



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-010FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220213

Aos oito dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, o Município de TUCUMÃ, com sede na Rua do Café, s/nº, Morumbi, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de Março de 2022, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 9/2022-010FMS**, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**

**Empresa: D. L. HOSPITALAR; C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37, estabelecida à FOLHA 18 SNº QUADRA 01, LOTE 24, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (94) 3322-4545, representada neste ato pelo Sr(a). DJANIA DA SILVA OLIVEIRA, C.P.F. nº 636.437.232-53.**

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 00004 | Mebendazol 100mg;<br>Mebendazol 100mg, Comprimido, produto registrado na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPRIMIDO | 30,000.00  | 0,250          | 7.500,00    |
| 00009 | Alopurinol 100mg.<br>Alopurinol 100mg. comprimido, produto registrado na ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COMPRIMIDO | 20,000.00  | 0,171          | 3.420,00    |
| 00024 | Valproato de Sódio 250mg/5ml, frasco 100ml<br>Valproato de Sódio 250mg/5ml, frasco 100ml, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRASCO     | 2,000.00   | 5,100          | 10.200,00   |
| 00028 | Gabapentina 300mg;<br>Gabapentina 300mg, comprimido, produto registrado na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMPRIMIDO | 30,000.00  | 0,521          | 15.630,00   |
| 00032 | AMBROXOL 15mg/5ml XAROPE INFANTIL, FRASCO 100ml<br>Ambroxol 15mg/5ml xarope infantil, frasco 100ml, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FRASCO     | 3,000.00   | 1,890          | 5.670,00    |
| 00039 | ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO<br>ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMPRIMIDO | 120,000.00 | 0,770          | 92.400,00   |
| 00046 | MALEATO DE DOXAZOSINA 2MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMPRIMIDO | 50,000.00  | 0,121          | 6.050,00    |
| 00047 | MALEATO DOXAZOSINA 4MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMPRIMIDO | 50,000.00  | 0,201          | 10.050,00   |
| 00053 | SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250UI/G<br>TUBO DE 10G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TUBO       | 10,000.00  | 2,051          | 20.510,00   |
| 00056 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg<br>CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg - Comprimido. A embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | COMPRIMIDO | 60,000.00  | 0,230          | 13.800,00   |
| 00075 | DEXAMETASONA 10MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AMPOLA     | 10,000.00  | 2,900          | 29.000,00   |
| 00078 | CLOREXIDINA - SOL. ALCOOLICA 0,5%<br>CLOREXIDINA - SOL. ALCOOLICA 0,5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRASCO     | 3,000.00   | 11,060         | 33.180,00   |
| 00079 | COLAGENASE<br>COLAGENASE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TUBO       | 7,300.00   | 15,450         | 112.785,00  |
| 00081 | POMADA A BASE DE CLORAFENICOL 0,01 G/G + COLAGENAS E 0,6 U/G<br>POMADA A BASE DE CLORAFENICOL 0,01 G/G + COLAGENAS E 0,6 U/G                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BISNAGA    | 3,000.00   | 13,430         | 40.290,00   |

VALOR TOTAL R\$ 400.485,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

**Empresa: POLYMEDH. EIRELI-GRANDE; C.N.P.J. n° 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4547, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. n° 243.721.962-53.**

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO         | VALOR             |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------|-------------------|
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |            |                        |                   |
| 00001 | Ampicilina 500mg;<br>Ampicilina 500mg, comprimido, produto registrado na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | COMPRIMIDO | 30,000.00  | 0,470                  | 14.100,00         |
| 00019 | Prednisona 20mg;<br>Prednisona 20mg. comprimido, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | COMPRIMIDO | 30,000.00  | 0,200                  | 6.000,00          |
| 00025 | Citalopram 20mg;<br>Citalopram 20mg, comprimido, produto registrado na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO | 60,000.00  | 0,180                  | 10.800,00         |
| 00038 | DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML, FRASCO 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRASCO     | 50,000.00  | 0,880                  | 44.000,00         |
| 00048 | MALEATO DE ENALAPRIL 10MG<br>MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - Comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | UNIDADE    | 120,000.00 | 0,080                  | 9.600,00          |
| 00054 | SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS FRASCO 30 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRASCO     | 10,000.00  | 0,850                  | 8.500,00          |
| 00071 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/2ml<br>Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/2ml - Ampôla                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AMPOLA     | 3,000.00   | 3,130                  | 9.390,00          |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |            | <b>VALOR TOTAL R\$</b> | <b>102.390,00</b> |

**Empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. n° 00.545.222/0001-90, estabelecida à Q 404 SUL, AVENIDA, LO 11, LOTE 05, P.DIRETOR SUL, Palmas TO, (63) 3228-2531, representada neste ato pelo Sr(a). OSEMAR CRUZ MOUZINHO, C.P.F. n° 626.341.191-00.**

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 00002 | Ampicilina 50mg/ml, frasco 60ml após reconstituição<br>o<br>Ampicilina 50mg/ml, frasco 60ml após reconstituição, po para solução oral, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                          | FRASCO     | 5,000.00   | 4,320          | 21.600,00   |
| 00006 | Topiramato 50mg;<br>Topiramato 50mg, comprimido, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                | COMPRIMIDO | 10,000.00  | 0,300          | 3.000,00    |
| 00008 | Aciclovir 200mg.<br>Aciclovir 200mg comprimido, produto registrado na ANVISA                                                                                                                                                                                                                                    | COMPRIMIDO | 30,000.00  | 0,200          | 6.000,00    |
| 00010 | Amoxicilina 500mg.<br>Amoxicilina 500mg. comprimido, produto registrado na ANVISA                                                                                                                                                                                                                               | COMPRIMIDO | 120,000.00 | 0,190          | 22.800,00   |
| 00011 | Azitromicina 200mg/5ml, frasco 15ml.<br>Azitromicina 200mg/5ml, frasco 15ml. pó para solução oral, frasco, produto registrado na ANVISA.                                                                                                                                                                        | FRASCO     | 20,000.00  | 5,430          | 108.600,00  |
| 00012 | Carvedilol 3,125mg.<br>Carvedilol 3,125mg.comprimido, produto registrado na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                             | COMPRIMIDO | 30,000.00  | 0,120          | 3.600,00    |
| 00013 | Dipirona 500mg;<br>Dipirona 500mg, comprimido, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                  | COMPRIMIDO | 120,000.00 | 0,130          | 15.600,00   |
| 00021 | Clonazepam 2,5mg/ml, frasco 20ml<br>Clonazepam 2,5mg/ml, frasco 20ml, solução oral, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                                                                             | FRASCO     | 5,000.00   | 2,500          | 12.500,00   |
| 00022 | Diazepam 10mg;<br>Diazepam 10mg, comprimido, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                    | COMPRIMIDO | 30,000.00  | 0,090          | 2.700,00    |
| 00023 | Haloperidol 2mg/ml gotas, frasco 30ml;<br>Haloperidol 2mg/ml gotas, frasco 30ml, solução oral em gotas, frasco, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                                                 | FRASCO     | 5,000.00   | 5,490          | 27.450,00   |
| 00029 | ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 1mg/g TUBO 10g                                                                                                                                                                                                                                                                    | TUBO       | 5,000.00   | 1,090          | 5.450,00    |
| 00030 | ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%)<br>ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%) - Creme. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme | UNIDADE    | 5,000.00   | 8,760          | 43.800,00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |            |                  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|
|       | resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |                  |
| 00031 | ALOPURINOL 300mg<br>ALOPURINOL 300MG - Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                                       | COMPRIMIDO | 20,000.00  | 0,300 6.000,00   |
| 00035 | CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI<br>CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (500MG + 400UI) - Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | COMPRIMIDO | 20,000.00  | 0,060 1.200,00   |
| 00037 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG<br>CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - Comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                         | UNIDADE    | 120,000.00 | 0,040 4.800,00   |
| 00041 | GLICLAZIDA 30MG<br>GLICLAZIDA 30MG - Comprimido de Liberação Prolongada. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                 | COMPRIMIDO | 30,000.00  | 0,220 6.600,00   |
| 00042 | GLIMEPIRIDA 2MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMPRIMIDO | 30,000.00  | 0,170 5.100,00   |
| 00044 | LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FR 100ML<br>LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FR 100ML: Frasco, produto registrado na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRASCO     | 30,000.00  | 2,710 81.300,00  |
| 00045 | LORATADINA 10 MG<br>LORATADINA 10MG - Comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                                                      | COMPRIMIDO | 50,000.00  | 0,140 7.000,00   |
| 00049 | MALEATO DE ENALAPRIL 20MG<br>MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - Comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                                   | UNIDADE    | 120,000.00 | 0,060 7.200,00   |
| 00051 | ÓLEO MINERAL 100ML<br>Puro, líquido oral, frasco 100 ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                                 | FRASCO     | 5,000.00   | 3,320 16.600,00  |
| 00052 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO 20G ORAL<br>SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - Pó para Solução Oral, envelope com 20 g (padrão OMS), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.     | ENVELOPE   | 20,000.00  | 0,750 15.000,00  |
| 00055 | CARBAMAZEPINA 20mg/ml<br>CARBAMAZEPINA 20mg/ml - Frasco - Suspensão Oral. A embalagem deve conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                  | FRASCO     | 5,000.00   | 10,630 53.150,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |                        |                   |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------|-------------------|
| 00059 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPRIMIDO | 30,000.00  | 0,310                  | 9.300,00          |
| 00063 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                        |                   |
| 00063 | HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | COMPRIMIDO | 10,000.00  | 0,530                  | 5.300,00          |
| 00064 | ACIDO TRANEXAMICO 50mg/ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AMPOLA     | 5,000.00   | 4,510                  | 22.550,00         |
|       | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50mg/ml - Ampôla. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                         |            |            |                        |                   |
| 00068 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AMPOLA     | 5,000.00   | 5,080                  | 25.400,00         |
|       | 0,005MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |                        |                   |
|       | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |                        |                   |
|       | 0,005MG/ML - AMPOLA 20 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |                        |                   |
| 00069 | CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AMPOLA     | 5,000.00   | 3,300                  | 16.500,00         |
|       | CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - Ampôla. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                    |            |            |                        |                   |
| 00070 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AMPOLA     | 5,000.00   | 2,100                  | 10.500,00         |
| 00073 | DIPIRONA 500MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | COMPRIMIDO | 100,000.00 | 0,140                  | 14.000,00         |
|       | DIPIRONA 500MG: Comprimido, produto registrado na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |                        |                   |
| 00074 | LORATADINA 1 MG/ML XAROPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FRASCO     | 10,000.00  | 2,710                  | 27.100,00         |
|       | LORATADINA 1 MG/ML - Xarope - Frasco. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. |            |            |                        |                   |
| 00080 | TRANSAMIN INJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE    | 8,000.00   | 4,520                  | 36.160,00         |
|       | TRANSAMIN INJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |            |                        |                   |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            | <b>VALOR TOTAL R\$</b> | <b>643.860,00</b> |

**Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, estabelecida à EST CURUCAMBA, Nº 50, CURUCAMBA, Ananindeua PA, (94) 99147-3268, representada neste ato pelo Sr(a). SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, C.P.F. nº001.069.532-06, R.G. nº 8362637 PC PA.**

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 00003 | Bissulfato de Clopidogrel 75mg;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO | 20,000.00  | 0,490          | 9.800,00    |
|       | Bissulfato de Clopidogrel 75mg, comprimido, produto registrado pela ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                |             |
| 00014 | Glibenclâmida 5mg;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMPRIMIDO | 120,000.00 | 0,030          | 3.600,00    |
|       | Glibenclâmida 5mg; comprimido, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |                |             |
| 00026 | Cloridrato de Tramadol 50mg;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMPRIMIDO | 10,000.00  | 0,180          | 1.800,00    |
|       | Cloridrato de Tramadol 50mg, comprimido, produto registrado na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |            |                |             |
| 00027 | Oxcarbazepina 600mg;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMPRIMIDO | 10,000.00  | 1,690          | 16.900,00   |
|       | Oxcarbazepina 600mg, Comprimido, produto registrado na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |                |             |
| 00034 | BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPRIMIDO | 60,000.00  | 0,080          | 4.800,00    |
|       | BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.  |            |            |                |             |
| 00036 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TUBO       | 20,000.00  | 2,460          | 49.200,00   |
|       | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G TUBO 30G. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.  |            |            |                |             |
| 00040 | FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FRASCO     | 5,000.00   | 7,420          | 37.100,00   |
|       | FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA - Solução Oral - Frasco. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. |            |            |                |             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |                        |                   |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------|-------------------|
| 00043 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COMPRIMIDO | 120,000.00 | 0,050                  | 6.000,00          |
| 00057 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO<br>CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG<br>CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - Comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | COMPRIMIDO | 60,000.00  | 0,100                  | 6.000,00          |
| 00060 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AMPOLA     | 5,000.00   | 7,210                  | 36.050,00         |
| 00072 | Lidocaina 2,0%, frasco-ampola 20ml<br>Lidocaina 2,0%, frasco-ampola 20ml, solução injetável, produto registrado na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AMPOLA     | 5,000.00   | 5,110                  | 25.550,00         |
| 00076 | CLORAXEDINA 2% 1LT<br>CLORAXEDINA 2% 1LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE    | 4,000.00   | 15,990                 | 63.960,00         |
| 00077 | CLORETO DE SÓDIO 10%<br>CLORETO DE SÓDIO 10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE    | 5,000.00   | 0,470                  | 2.350,00          |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            | <b>VALOR TOTAL R\$</b> | <b>263.110,00</b> |

**Empresa: HM CIRURGICA LTDA; C.N.P.J. nº 30.981.531/0001-73, estabelecida à Q 103 SUL AV. JUSCELINO KUBTSCHEK LT 41 ED JK, PL DIRETOR SUL, Palmas TO, (063) 98517-1955, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAELA SANTOS GREGORIO, C.P.F. nº 336.604.448-98, R.G. nº 4689498 PC PA.**

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 00005 | Metildopa 500mg;<br>Metildopa 500mg, comprimido, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPRIMIDO | 120,000.00 | 0,860          | 103.200,00  |
| 00007 | AAS (Ácido Acetilsalicílico) 100mg.<br>AAS (Ácido Acetilsalicílico) 100mg comprimido, produto registrado na ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMPRIMIDO | 120,000.00 | 0,030          | 3.600,00    |
| 00015 | Hidrocortisona 10mg/g, tubo 30g<br>Hidrocortisona 10mg/g, tubo 30g. tubo, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TUBO       | 10,000.00  | 8,100          | 81.000,00   |
| 00016 | Metildopa 250mg.<br>Metildopa 250mg. comprimido, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPRIMIDO | 120,000.00 | 0,420          | 50.400,00   |
| 00017 | Mononitrato de isossorbida 20mg.<br>Mononitrato de isossorbida 20mg, comprimido, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPRIMIDO | 10,000.00  | 0,450          | 4.500,00    |
| 00018 | Paracetamol 500mg;<br>Paracetamol 500mg, Comprimido, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMPRIMIDO | 120,000.00 | 0,110          | 13.200,00   |
| 00033 | ALOPURINOL 100MG<br>ALOPURINOL 100MG - Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | COMPRIMIDO | 20,000.00  | 0,120          | 2.400,00    |
| 00050 | METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL<br>METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TUBO       | 10,000.00  | 5,520          | 55.200,00   |
| 00058 | CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMPRIMIDO | 20,000.00  | 0,250          | 5.000,00    |
| 00061 | HALOPERIDOL 1mg<br>HALOPERIDOL 1mg - Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.   | COMPRIMIDO | 30,000.00  | 0,140          | 4.200,00    |
| 00065 | BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AMPOLA     | 3,000.00   | 4,300          | 12.900,00   |
| 00066 | CEFTRIAXONA 500MG<br>Ceftriaxona 500mg - AMPOLA. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AMPOLA     | 3,000.00   | 5,200          | 15.600,00   |
| 00067 | Ceftriaxona 1g;<br>Ceftriaxona 1g, solução injetável, ampola, produto registrado pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AMPOLA     | 30,000.00  | 5,100          | 153.000,00  |
| 00082 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML<br>ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - Ampola. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem   | AMPOLA     | 10,000.00  | 0,400          | 4.000,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

traduzido por tradutor oficial.

VALOR TOTAL R\$ 508.200,00

**Empresa:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. n° 94.389.400/0001-84, estabelecida à ROD RSC, INDUSTRIAL, Vera Cruz RS, representada neste ato pelo Sr(a). GUIDO ADAO LAMBERT, C.P.F. n° 218.793.970-72, R.G. n° 2019095583 SSP RS.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                             | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 00020 | Sinvastatina 20mg.<br>Sinvastatina 20mg, comprimido, produto registrado pela ANVISA. | COMPRIMIDO | 60,000.00  | 0,089          | 5.340,00    |

VALOR TOTAL R\$ 5.340,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48h (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-010FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-010FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCUMÃ-PA, 04 de Abril de 2022

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92

**CONTRATANTE**

---

**D. L. HOSPITALAR; C.N.P.J.**

nº 03.602.727/0001-37

**CONTRATADO**

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

---

### **POLYMEDH. EIRELI-GRANDE**

C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10

**CONTRATADO**

---

### **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**

C.N.P.J. nº 00.545.222/0001-90

**CONTRATADO**

---

### **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82

**CONTRATADO**

---

### **HM CIRURGICA LTDA**

C.N.P.J. nº 30.981.531/0001-73

**CONTRATADO**

---

### **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

C.N.P.J. nº 94.389.400/0001-84

**CONTRATADO**